

Acta da Reunião Ordinária de 17 de Março de 1960

Aos dezasseis dias de Março de mil novecentos e sessenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos locais da lavalva e sala das reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, D. Antão Artur Loureiro Barros, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Amândio Severina Lucas, D. Antão Leopoldo Soares da Reis, J. M. Maria Gomes dos Santos Júnior e José Vaz, pelo primeiro foi dada a abertura a reunião. Lido, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: D. M. de Mário de Oliveira Figueiredo, desta vila, tendo deixado de construir energia eléctrica no prédio que habita e no estabelecimento que ocupa, após a deslida de instalação e a constituição do depósito de garantia. Respeito. Acta de J. M. Alexandre Festeiro Torres, do lugar de Lideiros, desta vila, tendo deixado de construir energia eléctrica no prédio que habita no mesmo lugar, após a deslida de instalação e a constituição do depósito de garantia. Respeito. Acta de Manuel Gonçalves de Almeida, do lugar de Fregal, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, após ter pedido no mesmo lugar, após para ser depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Respeito para vistoria. Acta de Belarmino Gomes de Leste, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de Figueiredo, de há muito de há-ll, após para ser depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Respeito para vistoria. Acta de Manuel Ferreira de Sousa do lugar de Vinhos, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, após para ser depois de feita a competente vistoria, lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Respeito, visto o pedido se encontrar em boas condições para ser habitado. Inspecção ocupada, certo e somente metido pedimento. Acta de J. M. Torres de Barros, do lugar das Barrocas, desta vila, pede autorizar para proceder à vedação ou demarcação de alguns terrenos que do caminho publico, invade - no proprio

dade, n'ita no mesmo lugar, negando-se o represent. as condi-
ções que elle fez em imp'ões. Não é de conceder a licenç. para a vedação
c'õs que pedido, pois illa desvia o actual curso das c'õs pluviais
para o p'ido vizinho. No p'ntal de propriedade do represent., existe
uma fazenda fi. antiga, preparada para receber estas c'õs e por
recente e actualmente de se substituir de entulho e limpeza de
areias para evitar que os mesmos invadam a sua propriedade.
A licenç. concordou com a informação. O c'õs de Joaquim Pa-
drigues Barbosa, do lugar de Abelheira, desta vila, tendo representado
e obtido a licenç. de construção de um novo e bonito tanto e dois de
mil novecentos e setenta e nove, para uma casa de habitação, n'ita
no mesmo lugar, p'ntemente fi. concluida, declara para
o devedor referido que a ceder ao empreiteiro contratado de mesmo
Abel de Brito, residente no lugar de São de Fregues de Ilh., pelo
que autoriza a licenç. e mandos proceder ao avarramento
de pelo licenç. para o nome do referido empreiteiro. Refereido.
O c'õs de Abel de Brito, empreiteiro, do lugar de São de Fregues
de Ilh., desta concelha, refere a licenç. para o devedor o avar-
mento em seu nome da licenç. de construção, fundada em
nome de Joaquim Pardigues Barbosa do lugar de Abelheira desta
vila, para edificação de uma casa de habitação no referido lugar
de Abelheira, a qual já construida, n'ita n'ita ter desistido della e au-
torizado quele avarramento, como consta de cópia que se
entregou referido. O c'õs de João Leite de Brito, a p'ntal do lugar
de São de Fregues de Ilh., desta vila, participou de se receber a
p'ntal de São de Fregues de Ilh., do lugar de São de Fregues de Ilh.,
para a casa de habitação onde o participante habita, e por em uso
tudo as c'õs das chuvas permitiam abundantemente pelas saídas,
o que n'ita de grande prejuizo para a saúde do represent. e de seus
familiares. Ao hab. referido de São de Fregues de Ilh. O c'õs de Flo-
rindo Soares de Almeida, de Onda, pediu autorização para mudar
um poste das linhas electricas desta concelha, posto de ser p'ntal n'ita no
lugar de São de Fregues de Ilh., compromettendo-se a ceder tres ou quatro
metros para replazar e não prejudicar os demais referidos. A informa-
ção feita de Fregues de Ilh. e as electricas. G'ntes em representamento de Jo-

Questão Tercera no País

Joaquim Augusto Gomes do filho Ferreira, do lugar de Espinho, desta
 vila, desejando construir uma casa de habitação a face de es-
 trada da nacional dezentos e vinte e quatro, no referido lugar e pró-
 ximo do local onde está prevista a passagem da variante da es-
 trada nacional número um, requer informação sobre a viabi-
 lidade da construção que pretende fazer e do alinhamento a que
 se dirige. Junta um croqui de localização. Informamos da Direção
 de Estradas do Distrito de Aveiro: Excmo. Sr. João de plano de
 alinhamento, ou plano de urbanização devidamente aprovados
 por despacho municipal, a construção só pode ser licenciada
 e o alinhamento do eixo da estrada nacional dezentos e vinte e quatro
 de acordo com o estatuto das Estradas Nacionais. Apêndice: O local
 indicado no croqui está situado pela variante à Estrada Na-
 cional número um, ainda em estudo, pelo que esta Direção de
 Estradas não poderá conceder a necessária licença. Quanto
 aos experimentos de António Regalado Garcia de Aguiar, em
 aditamento aos experimentos operados pelo cooperante "A. L.
 Figueira de Oliveira de Aguiar" para construção de uma
 casa de habitação no terreno que possui no local que se
 trata, desta vila, pelo qual se verifica a redução em volumes,
 conforme descrevo junto. A Câmara resolveu manter a
 informação prestada no processo primitivo que se apresenta:
 é permitida a construção, no condicoão de o alinhamento de pri-
 meira e segunda ordens, nos termos dos pedidos anteriores
 existentes. Quanto aos experimentos de Augusto Soares de Simões,
 casado motorista, residente no freguesia de Nogueira de Lousa, desta
 concelha, pedindo para que a Câmara se pronuncie sobre a conveni-
 ência de concessão de um terreno de aluguel, para carro pesa-
 do e para estacionar no lugar de Brites, do povoado de Nogueira. A Câmara
 considerando que o freguesia de Nogueira de Lousa é já uma freguesia
 com bastante indústria e comércio, que os terrenos freguesia não
 existe por sua natureza de viver e ainda se informação prestada pela
 Junta de Freguesia, foi de parecer favorável à pretensão do requerente,
 isto é, não há absoluta necessidade de um carro de aluguel pesa-
 do, no freguesia de Nogueira de Lousa, para os pontos a dispensar

do publico. Succinto um experimento de Adelino Torres de Almeida, do lugar de Arripiminha, Lamego, para no prazo de vinte dias, alargar um pontal no seu pedio sito no mesmo lugar. E' de conceder a licença repetida, devendo o caminho com a largura de cinco metros e meio. Cedido de Jiri Volente de Aguiar, do lugar de Aguiar, Lamego, para no prazo de vinte dias, reconstituir um muro de vedação no seu pedio sito no mesmo lugar. E' de conceder a licença repetida, ficando situada a três metros do caminho publico e perpendicular a este. Comprimento, quatro metros e meio. Cedido de Manuel Jesus de Lota e Maria Alice Jesus de Lota, do lugar de Vila Verde, Cesari, para no prazo de noventa dias, cumprir com um andar, a uma casa sito no mesmo lugar. E' de conceder a licença em termos repetidos, ficando a altura (um pavimento) em seis metros e meio de fachada a partir do cumbril sul para norte, ficando a estrada neste ponto com a largura de seis metros e vinte centímetros. Superfície occupada, noventa e cinco metros e cinco decímetros. Cedido de Américo Ferreira de Silva, do lugar de Aguiar, Lamego, para no prazo de noventa dias, constituir uma garagem no seu pedio sito no mesmo lugar. E' de conceder a licença repetida, devendo o caminho com a largura de cinco metros. Superfície occupada, vinte e quatro metros. Cedido de Amílcar Gomes de Oliveira, do lugar de Vila Verde, Cesari, para no prazo de quinze dias, constituir uma ramada ribe o caminho, junto de seu pedio sito no mesmo lugar. E' de conceder a licença repetida, occupando até meio do seu intesto e o obter um minimo de quatro metros. Cedido de Maria Alves de Silva, do lugar de Luz, Freguesia, para no prazo de trinta dias, proceder a obra de tubaria no seu pedio sito no lugar do Travasso de Freguesia de Cesari. E' de conceder a licença em termos repetidos. Cedido de António de Jesus Silva, do lugar de São João, Cesari, para no prazo de quinze dias, abrir um poço no seu pedio sito no lugar de São João, de mesma freguesia. E' de conceder a licença repetida, ficando situada a distancia minima de cinco metros do face do caminho publico e não perpendicularmente nem

Quarta Trava em Fez

nascentes piticas. Couto de Louceiras Tracista de hbra, do lugar de Rebordais, Lucifais, para no prazo de trinta dias, construir um muro de reparte no seu pido e no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe, tendo o muro de reparte a construido o comprimento de trinta e sete metros, ficando retendo de estrada e mais de vinte metros. Couto de João Soares de Couto, do lugar de Lota, Lucifais, para no prazo de vinte dias, construir dois currais no seu pido e no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe, tendo cada um dos currais a superficie de dois metros e o comprimento, de p, dois metros e oitenta e nove decímetros. Couto de António José Voz de hbra, do lugar do Lurgio, Fez, para no prazo de quinze dias, abrir uma porta e tapar outras, no seu pido e no mesmo lugar. Tode se concedida a licença nos termos sepe, sendo os vãos de fubada lateral do edificio. Couto de Francisco Eduardo Soares de hbra, do lugar e freguesia de hbra, para no prazo de vinte dias, fazer um vedado no seu pido e no lugar do Vid. quem de mesma freguesia. Tode se concedida a licença para fazer o vedado como valado e tomas, ficando o seu alinhamento em recta pelo muro que se faz para o nascente e os estremos do lado poente freguesia e estrada com a largura de sete metros. Comprimento do val, tres metros e meio. Altura do val, um metro. Couto de Manuel Maria Rodrigues de Figueiredo, do lugar de Teto, hbra, para no prazo de vinte dias, separar o telhado de uma annuada e currais, no seu pido e no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe. Couto de Mário de hbra Reis, do lugar do Lastarvio, Rodaiz, para no prazo de quinze dias, fazer um muro de vedação no seu pido e no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe, ficando o muro no alinhamento do muro existente do lado sul, e de sendo e estrada com a largura de sete metros e dez centímetros. Couto de João Soares de hbra do lugar

de Feira, Nogueira do Cravo, para no prazo de vinte dias, abri-
r uma porta e um pannelo na fachada principal de uma casa de
habitação, nta no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, em
termos repetidos. Acto de frei de Carvalho lta, desta vila,
para no prazo de vinte dias, ocupar a via pública com andaimes,
em três paragens, para proceder a reconstrução do referido com
obras de tálho e carpintaria. Foi-lhe concedida a licença, con-
forme repetido, podendo a obra de andaimes pertencer o
trânsito automóvel na sua largura de dois andares em
cada andar, dez metros. Número de andares, dois. Acto
de António de Siqueira Nôvo, do lugar de S. João, desta vila,
para no prazo de vinte dias, construir uma casa de
habitação, no referido nta no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, com
repetido. Esta casa fica desviada do
caminho que segue para a Abelheira, três metros e meio a
contos do eixo. Superfície ocupada, setenta e quatro metros e vin-
te e cinco decímetros. A licença em virtude de o local da
obra ser já muito afastado do centro da vila resolveu intentar
o repente de apontar a proposta anexo e o respectivo termo
de responsabilidade. Acto de Manuel de Almeida Volente, do
lugar de Sobredelo, Ovelha, para no prazo de vinte dias,
construir muro de suporte no referido nta no lugar de
Vencim de muros freixes. Foi-lhe concedida a licença,
com repetido. Os muros são no interior do prédio e têm o
comprimento de cento e três metros e vinte centímetros.
Acto de António de S. João, do lugar de Bustelo da Lapa, Ovelha,
para no prazo de vinte dias, ampliar a casa de habi-
tação nta no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença,
com repetido, ocupando a superfície de doze metros e vinte e cinco
decímetros. Acto de António de Siqueira Nôvo, do lugar de Nogueira de
Baixo, S. João, para no prazo de quinze dias, construir uma
garagem no referido nta no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, com
repetido. Esta garagem fica na proprie-
dade de repetido e fica de caminho público que vai para Nogueira
de Baixo e tem a largura de seis metros e vinte centímetros.

tos. Superfície ocupada, catuza de metros e vinte e oito decímetros.
 Couto de Maria Costa de Jesus, do lugar de Fonte Nova, Sinheim
 de Beuponte, para um prazo de trinta dias, haer fazer um bal-
 neio em casa de habitação, no seu prédio sito nos mesmos
 lugares. Fode ser concedida a licença como repus. Esta casa
 foi devinda do caminho publico que serve a este lugar
 e repus para o Covais, dois metros. Superfície ocupada perante
 o eixo de metros. Couto de Rosa de Silva, do lugar do Covais,
 Sinheim de Beuponte, para um prazo de trinta dias, construir
 uma casa de eixo e um quarto, no seu prédio sito nos mes-
 mos lugares. Fode ser concedida a licença como repus. A casa
 foi devinda do caminho que vai para Litangui, três metros e
 meio. Superfície de casa trinta e cinco metros e setenta deci-
 metros. Superfície de casa de eixo, doze metros e vinte e cinco
 decímetros. Couto de Ilídio de Silva, do lugar do Covais,
 Sinheim de Beuponte, para um prazo de vinte dias, levantar
 uma ribanceira, no seu prédio sito nos mesmos lugares.
 Fode ser concedida a licença como repus. A ribanceira não
 pode sair do alinhamento do muro existente. Comprimen-
 to, três metros e setenta centímetros. Couto de Evangelino
 de Jesus, do lugar do Fundo, Sinheim de Beuponte, para
 um prazo de noventa dias, construir dois currais, no seu prédio
 sito nos mesmos lugares. Fode ser concedida a licença como
 repus, ficando o curral a face da estrada que vai para a
 Fonte Nova e ocupam a superfície de cinquenta e seis metros e qua-
 renta e sete decímetros. Couto de Camilo Brandão Loure, do lu-
 gar de Figueiredo de Luro, Sinheim de Beuponte, para um prazo
 de noventa dias, construir uma casa de habitação e um
 curral, no seu prédio sito nos mesmos lugares. Fode ser conce-
 dida a licença como repus. Esta casa foi devinda da estrada
 camarária que vai de Camion para o Fundo de Sinheim, sete
 metros. Superfície ocupada cinquenta e dois metros quadrados. Cu-
 to de Manuel Dias, do lugar de Azeite, Sinheim de Beuponte,
 para um prazo de vinte dias, proceder a obras de talhaça,
 no seu prédio sito nos mesmos lugares. A ser de. Couto de

Albano de Silva, do lugar de Eugilde, freguesia de Bussuãto
faz um prazo de trinta dias, eubon e um caso de habitação
nito no mesmo lugar e ainda abis janelas e mudar uma
porta. So de se conceder a licença como repes. As janelas
e a porta ficou no fecho principal de casa de habitação. O
lho de Avelino Gonçalves de Alameda, do lugar da Quinta,
ho Martinho de guarda, faz um prazo de quinze dias, proceder
a obras de tolharia, no re-pido nito no mesmo lugar.
Refido. O lho de Domingos Gomes de Silva, do lugar do
Sordilho, ho Martinho de guarda, faz um prazo de trinta
dias, proceder a obra de tolharia, no re-pido nito no
mesmo lugar. Refido. O lho de Jui Brás Dias de Lente, do lugar
de Taveadouro, freguesia de Lame, faz um prazo de oito dias,
reconstruir dois metros de muro, reparar o conduto de estan-
te e abis dois portais na sua propriedade nito no lugar de
Bentite, freguesia de ho Prop. E de conceder a licença sem ter
um dependido. O lho de António Brás Dias de Lente, do lugar de
Bentite, ho Prop, faz um prazo de noventa dias, reconstruir
e aumentar um alpendre, no re-pido nito no mesmo
lugar. E de conceder a licença repida, ficando nito de a
quize metros de estrada municipal e de caminho publico. A superfície
ocupada, quarenta e dois metros quadrados. O lho de Manuel
Ferreira e Juro de Juro Bastos, do lugar de Saun, ho Tiop
de Ribeira, faz um prazo de cento e oitenta dias, construir
uma casa de habitação terrea, no re-pido nito no mes-
mo lugar. So de se conceder a licença como repes, tendo
a casa construída a superfície de quarenta e cinco metros e
oito centímetros, ficando retirado do caminho publico um
de dez metros. O lho de Rogério Almeida de Barros, do lugar
de Espi, ho Tiop de Ribeira, faz um prazo de quinze dias, pro-
ceder a obra de tolharia, no re-pido nito no mesmo
lugar. Refido. O lho de Agostinho Ferreira, do lugar de Car-
avela, ho Tiop, faz um prazo de noventa dias, mandar
proceder a obra de tolharia, no re-pido nito no mesmo
lugar. Refido, sendo fornecido de licença do Alho Sublicas.

Acto do Ponto. Joaquim Coelho Ribeiro, do lugar de Tuzo, f. de São Vicente, para um prazo de quinze dias, mandou construir um muro de pedreira no primeiro terreno no lugar. Foi-lhe concedida licença como repus. Acto do Manuel da Costa, do lugar de Lameira, Travanca, para um prazo de trinta dias, construir um muro em cimento no terreno pedreira no mesmo lugar. Foi-lhe concedida licença como repus, ficando o muro de cimento de estada de canavieira, sete metros e meio. Acto do Sr. Travanca de Silva, do lugar de Povoão do Lameira, desta vila, para um prazo de quinze dias, construir um muro no terreno pedreira no lugar de Lameira de frequência de 24. Foi-lhe concedida licença como repus ocupando o muro a superfície de quinze metros e setenta e um decímetros. Acto do António Soares da Costa, residente em Lisboa e representado por Cavaleiro Travanca Lourenço, do lugar de Caramelo de Vila, 24, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação e um muro no terreno pedreira no lugar de Caramelo de mesma frequência. Foi-lhe concedida licença como repus, ficando o muro com três metros de altura em toda a extensão. Comprimento, trinta e cinco metros e setenta e sete centímetros. Superfície do muro, nove metros. Acto do Álvaro Pinho Novo, residente em Lisboa, representado por Abel de Silva, do lugar de Lameira, frequência de 24, para um prazo de trinta dias, receber parte de um muro e fazer de novo outra parte, no terreno pedreira no lugar de Caramelo de mesma frequência. Foi-lhe concedida licença como repus. O representante tem de manter o alinhamento do muro existente de Vicente para Travanca, que é de três metros. Comprimento do muro novo, setenta e cinco metros e setenta e sete centímetros. Comprimento de receber, vinte e cinco metros e setenta e sete centímetros. Acto do Ademar Soares da Costa, do lugar de Caramelo, 24, para um prazo de quinze dias, proceder a obra de talhação, no terreno pedreira no mesmo lugar. Refeido. Acto do Manuel Vaz de Silva, do lugar de Lameira, 24, para um prazo de vinte dias,

reconstruir uma faixa de de ripete, em se pedir isto no
mesmo lugar. Fodeu concedida a licença como ripete. Este
meu fim a face de caminho público. Tem de conservar a
largura já existente por se de este metro. Comprimento de me-
tro, treze metros e novecentos centímetros. Alçado de José dos Neves,
do lugar de Antão de Moinho, 24, para um prazo de vinte dias,
alargar um pontal, em se pedir isto no mesmo lugar.
Fodeu concedida a licença como ripete. Este pontal fica
a face de caminho por se por o centímetro. Alçado de Manuel
el Ferreira Marques, do lugar de Serim, 24, para um prazo
de quinze dias, concluir as obras de um canal de habitação
isto no mesmo lugar. Refido. Alçado de Alberto Ferreira
Marques, do lugar de Lino, 24, para um prazo de trinta
dias, construir um canal, em se pedir isto no mesmo
lugar. Fodeu concedida a licença como ripete. Este canal
fica a face de um caminho já existente, perpendicular ao por de
vinte e nove metros e vinte e quatro centímetros. O Senhor Escrivão
deste, disse, que a comissão a levar para no dia quatro de
Maio, se realizou no local Noble do Mercado, uma sessão volu-
ne comemorativa do quinto centésimo do nascimento do In-
fante Dom Henrique. Esta homenagem ao Infante Navigator, é
integrada no ciclo das comemorações que o governo, através
do Município e outros organismos oficiais, promove no
País. Mesmo a sessão, que esteve muito concorrida, com
muitos bilbo, pois estavam presentes as entidades e
pessoas de maior relevo na vila e no concelho. E' muito
por, para a sessão se congratular, bem como as entida-
des que se animaram, o Senhor, a Divisão de Colégio, a Divisão
de Escola Local e Industrial e o Centro de Colégio do Município.
Deve ser isto a agradecer-se a todos os que se uniram a organiza-
ção e representação, de um lado a pela solidariedade. A li-
vros receber congratular-se pela prova com decoreta
e ripete sessão, que os rendidos se digna de alto valor de
Homenagem e agradecer as pessoas e entidades que com
ela cooperaram para a sua realização. Fodeu sentar-se

Luzes 1.º de Maio

vidente em d.ºto que, terminando no dia dezasseis de Outubro próximo, o prazo de concessão que foi dado à Companhia Eléctrica de Cascaes, Limitada, com sede no vila de Cascaes, d.ºto conselho, para o fornecimento de energia eléctrica a igual frequência, proposta que a referida companhia trouxe notificada de rescisão do mesmo contrato, visto a Direcção geral das comunicações por via eléctrica ter considerado a vantagem e a necessidade da energia eléctrica, em todo o concelho, passando a ser administrada pelo concelho. No facto, tal rescisão, além de vir ao encontro do desejo da Direcção geral das comunicações, representa, sem dúvida, para esta localidade, um acto de boa administração que no futuro há-de ter uma grande repercussão, bem como na vida financeira e económica deste Município. A Câmara aprovou por unanimidade, e autorizou o Senhor Presidente a promover, imediatamente a respectiva notificação, d.ºto concelho aprovou por unanimidade a proposta do Senhor Presidente e autorizou-o a promover imediatamente a respectiva notificação. Quanto a uma circular do Instituto Nacional de Estatística, chamando a atenção para o disposto no número um do artigo oitavo de cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e um, que estabelece deverem os Senhores Presidentes das Cidades, Municipais, promover a abertura de um livro de actas e notificações dos nomes dos arrendatários e do número de portas das casas, sedes e lojas, a colheita de dados necessários a este fim, como acto preparatório do próximo Recenseamento geral da População. Interroga. Quanto ao ofício da Direcção de Habitação de Aveiro, comunicando de que ponto enviaram um exemplar do boletim com o resultado do análise efectuada nos laboratórios da Direcção das comunicações de electricidade de uma amostra de água do Abastecimento de água a Nova Moura. Interroga. Foram autorizados os seguintes pagamentos: dois mil e oitocentos e oitenta e cinco francos e cinquenta e cinco centavos.

desta vila, por trabalhos efectuados em reparação e beneficiação
do Avenide; nove mil e cento e trinta e seis do Sr. Teófilo
Leite de Moura, por material fornecido para obra de uma
estada de Oliveira de Aguiar - Vilega, quinta fase; vinte e
nove mil e novecentos e sessenta e cinco do Sr. Manoel de Lima de Tra-
vessa, por conta da empreitada de obra de Abastecimento da
cidade Municipal de Lourenço e Lezai, terceira fase; onze
mil e duzentos e sessenta e sete do mesmo por conta da emprei-
tada de obra de construção do caminho municipal do
Faz de Cruz e Faz de Baixo em Lourenço, segunda fase;
noventa e três mil e cento e sessenta e sete do Sr. José Amadeu,
desta vila, pelo transporte de material e de obra com o Sr. João
de Lima; dez mil e cento e sessenta e sete do Sr. António Augusto da
Luz Figueiredo, desta vila, pelo transporte de obra para re-
paração de rede eléctrica; dez mil e quatrocentos e sessenta e sete
do mesmo, pelo transporte de terra da limpeza das ruas da
vila; trinta e cinco mil e cento e sessenta e sete do Sr. João de
Lima, desta vila, para a estrada do Curral e Travessa; quarenta e
nove mil e cento e sessenta e sete do Sr. António da Luz de
Góto, por expediente para a limpeza da cidade; cento e
vinte e sete mil e cento e sessenta e sete do Sr. Manuel Marques de
Lima de Costa do Anil, por
uma estrada para os serviços eléctricos; cinquenta e um mil e
cento e sessenta e sete do Sr. Augusto de Moura, desta vila, pelo reparação de fel-
amentos e utensílios do Matadouro; vinte e dois mil e cento e
sessenta e sete do mesmo, pelo reparação do equipamento do Matadouro da
cidade; trinta e sete mil e cento e sessenta e sete do mesmo, pelo reparação
do fogão do casa do hospital; doze mil e cento e sessenta e sete do
mesmo, pelo reparação de lixeiras fijas; quinhentos e sessenta e sete
do mesmo, pelo reparação de veículos de serviço de obras; cento e
quarenta e um mil e cento e sessenta e sete do mesmo, por serviço e material fo-
rnecido para a obra de Abastecimento de Água à freguesia de
Nogueira de Lousã; quinhentos e cinquenta e sete mil e cento e
sessenta e sete do Sr. João de Moura, desta vila, por serviço de transporte e repara-
ção, da estrada do Figueiro do Beirão (Antes de Beirão-
grande); dez mil e quatrocentos e sessenta e sete do mesmo, pelo

Trinomial Barro

serviço de transportes para a reparação do Caminho Municipal de Abelhe em Ovelha; mil quinhentos e cinquenta e quatro escudos e quinhentos e quarenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa e outros materiais e expediente para a Imprensa; cento e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por cedermetas fornecidas para a Imprensa; oitocentos e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Loução, Teligrafo, Telégrafo, desta vila, pelo serviço de portais para a Imprensa de impressão de publicações do trabalho; cento e sessenta e cinco escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa; trezentos e dezasseis escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, pelo reparação no edifício dos Saus do Concelho; dois mil e trezentos e setenta e dois escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por material elctrico; três mil e quatrocentos e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa; cento e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por fornecimento de gâs; quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por serviço prestado e material fornecido no alargamento do Caminho Municipal de Abelhe e Trapa em Ovelha; quinhentos e setenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, como rebido para expediente; seis mil e setenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, para obras e melhoramentos no freguesia; cento e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por trabalhos com sawais de l'ipens e rede de Abastecimento de Água e Vela; quinhentos e setenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por serviço prestado no alargamento do caminho de Abelheira; mil e trezentos e setenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por material fornecido para conservação e reparação da rede de abastecimento de água; mil e trezentos e setenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por serviço de transporte para a estrada de Roda; treze escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por vidros colocados no edifício dos Saus do Concelho; trinta e sete escudos e cinquenta e sete centavos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete réis para a Imprensa, desta vila, por material fornecido para a Imprensa.

nile, por cimento para reparos de paredes; revolta e cinco esquadras ao mesmo, por um boia de rego para o lundouso da parte de Madalit; revolta e três esquadras ao mesmo, por cimento para arranjo de paredes da sua parte da Escola Industrial; três esquadras ao mesmo, por um curso de grés para o reparo de ride de obsteimento de cipos; dezasseis esquadras ao mesmo, por um fio para o cemitério; oito esquadras e oito centenas ao mesmo, por dobras de ferro para o Mercado; quatorcentos e trinta esquadras à Loureira, Teligrafos, Telefones desta vila, por chamadas Telefónicas de um de classe de ano corrente; seiscentos e dez esquadras a Veiros de António José Cortez, desta vila, pelo modo de casa suspensa pelo Município Judicial e referente ao mês de Março do ano corrente. Assim o Senhor Presidente que alguns proprietários pretendem colocar em seus prédios placas proibindo a afixação de cartazes. Os pedidos pertencem, por muitas vezes os pedidos não são danificados com a afixação de uns outros, por se em fundo o não e por vezes bem interessantes. Nas Terceiras e Linhas votada a Taxa de cobrança a cobrar como se de lei, por um de licença. Esta taxa como se, como dito, perpetuamente legal e está prevista no artigo terceiro do capítulo sexto da tabela B anexa ao Código Administrativo. Proposto por um por a Linhas resolve cobrar a Taxa de vinte esquadras prevista na tabela acima referida pela colocação de placas proibindo a afixação de cartazes. A Câmara aprovou. A Câmara deliberou abrir concurso para provimento de lugares de escrivão de segunda classe do quadro primitivo do Município, vago por ter terminado o prazo de interinidade do funcionário Ernesto Ferreira de Sousa. A Câmara resolveu pedir propostas para construção de um quilha e cinco esquadras em Alindig para o Freguesia do Mercado. Referente aos reparos de António Maria de Lote Anicim, desta vila, tendo recebido licença para construção de uma casa de habitação no seu prédio sito no lugar de Lote de Vila, e não lhe sendo efectiva a dita obra por motivo alheio à sua vontade, resolve a desistência da sua

Antunzonias Barroso

pedido. Reforço. Foi perante o processo da licenciamiento em
 matéria uniuersal três de anno corrente em que se representa
 Fernando Soares, comd, repeteiro residente no lugar de
 Loureiros de Baixo, desta vila, o qual pretende obter uma taberna
 no mesmo lugar. Encarregando-se o referido processo sus-
 tendo com o auto de notoria dos peritos e tendo sido cum-
 pridos todos os formalidades legais, foi delibado uau-
 dao para a obra de licença especifica. O auto de foi proposto
 de Almeida, do lugar de Pedreiros, Loureiros, que obtema de uma taberna
 no mesmo lugar. Aos peritos para notoria. O chefe de Secretaria,
 impozou que a licença em uniuersal de vinte e oito de Mar-
 ço de mil novecentos e cinquenta e nove, uouuou inteiramente para
 a voga de escritura, o fiscal do mercado de uniuersal de Funchal
 A intencidade não pode uniuersal de licenciamiento em anno
 a não se em determinadas circunstancias, que neste caso, se
 não verifica, pelo que cessa em ato de Abril do anno corrente.
 A notoria deste processo, que deu dize, não pediu nem
 se encorreu do seu antigo lugar, por se de se esclarecido.
 A licença foi proposta do Senhor Incidente resolveu que o
 fiscal do mercado, de uniuersal de Funchal regente, ter-
 minado a intencidade, ao seu antigo lugar. Não o Senhor
 Incidente que por depois, não communicar a licença que de cidade com
 uma comuna do lugar de Fregues de Amal, autorizou a abertura de
 uma estrada ali, trabalho directamente administrado pelo licen-
 da, ficando encarregado de sua execucao, Manuel Augusto de
 Santos. Intende em seu acto de admnistracão e operacão da
 edilidade para os efectos mencionados. A licença opera. Não
 havendo mais nada a tratar, o Senhor Incidente encerra
 o negocio de qual se lavou a presente acta, que vai
 registada. Depois de lida por uniuersal, firmada e
 assinada por mim e o Sr. Antunzonias Barroso